
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.037, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga a suspensão das aulas presenciais relativas ao ano letivo 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 12 de março de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 5.035, de 14 de janeiro de 2021, que decretou situação de calamidade e emergência no município de Currais Novos em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 4.996, de 30 de setembro de 2020, o qual tratou da suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19, no Município de Currais Novos/RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2020, ainda em vigor, no período de Fevereiro de 2021 até o dia 12 de Março de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação da suspensão das aulas presenciais não poderá impor prejuízos ao calendário acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino a fim de garantir a certificação dos estudantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF98E70E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2021. Edição 2452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>